



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

VETO Nº 01/2021, DE AUTORIA DA EXMA. SRA. PREFEITA, PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 40/2020.

Trata-se de solicitação de parecer ao Veto de nº 01/2021 de autoria da Sra. Prefeita, ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2020, que torna pública as listas dos inscritos no Programa Habitacional no âmbito do Município de Ibitinga, Projeto este de autoria da nobre Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Verificando o veto da Sra. Prefeita, esta informou que os dados constantes na lista, referente aos cidadãos inscritos são fornecidos pela CDHU a qual divulga a listagem em suas plataformas, razão pela qual o município não poderá divulgar listagem diferente daquela publicada pelo órgão oficial responsável pela inscrição e sorteio.

Por este motivo, vetou os artigos 3º e 4º, vetando, portanto, parcialmente o Projeto Lei.

Tendo em vista que não compete ao Poder Executivo divulgar a lista, bem como ocorreu a perda de objeto do presente Projeto de Lei, tendo em vista que a CDHU já está em fase de conclusão, não fazendo mais sentido divulgar a lista dos inscritos.

Diante do exposto, emito parecer favorável ao Veto Parcial da Sra. Prefeita de nº 01/2020, aos artigos 3º e 4º do PLO 40/2020, sem embargos de opiniões adversas, “sub censura”.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2.021.


RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

